

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

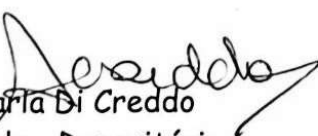
Aos 25 dias do mês de julho de 2024, nesta cidade e Comarca de Botucatu, eu Oficial de Justiça no final assinado, em cumprimento ao r. mandado de penhora, expedido nos autos da ação Cumprimento de Sentença - Espécies de Contrato, que TANIA MARIA ROSSI move em relação a MARMORARIA DI CREDDO, me dirigi até a Rua Cesário Mota, 484, onde procedi à penhora do seguinte bem:

"Uma ilha de granito preto, medindo 2,20 metros x 1,20 metros, pé duplo de 90 cm de altura - "Granito Preto São Gabriel".

Avaliação: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Efetuada a penhora nomeei depositário do bem Anzela Maria Marmora Di Creddo, que, aceitando o encargo, comprometeu-se a cumprir o determinado no mandado anexo, na forma e sob as penas da lei. E, para constar, digitei o presente auto, que depois de lido e achado conforme segue assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.


Guilherme Frederico da Silva Cardoso
Oficial de Justiça


Marmora Di Creddo
Executada - Depositária
CPF 250.650.748-10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP
18606-572, Fone: (14) 3112-2075, Botucatu-SP - E-mail:
BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006345-36.2023.8.26.0079**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente: **TANIA MARIA ROSSI**
Executado: **Marmoraria Di Creddo e outro**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Guilherme Frederico Da Silva Cardoso (24069)**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2024/017167-5 dirigi-me à Rua Cesário Mota, nº 484, onde no dia 25/07/2024 às 13h10 **penhorei** bem da empresa executada, conforme Auto de Penhora anexo, consignando que a Sra Angela Maria Aparecida Rossetto de Creddo informou que já houve penhora nesse processo no mês de maio (confirmei por ocasião da devolução – fls 31); CERTIFICO MAIS QUE efetuada a penhora, **intimei** por todo o conteúdo do r mandado retro a executada ANGELA MARIA APARECIDA DE ROSSETTO DE CREDDO, a qual ficou ciente, exarando sua nota.

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 29 de julho de 2024.

01 cota
NSCGJ